



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 2003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.027	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE - PSF		
Recurso	01.310 (212)	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
Recurso	01.310 (214)	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Recurso	01.310 (217)	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros –Pessoas Físicas	7.000,00

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M e OFICINAS		
Atividade:	2.034	MANUTENÇÃO DO SETOR – S.E.R.M		
Recurso	01.110 (272)	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Recurso	01.110 (273)	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Recurso	01.140 (282)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Projeto:	1.015	INVESTIMENTOS NO SETOR DE SERVIÇOS		
Recurso	01.110 (286)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Executora:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENÇÃO RURAL		
Atividade:	2.037	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110 (310)	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Recurso	01.110 (311)	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Recurso	01.110 (314)	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Recurso	01.110 (316)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Total dos créditos abertos R\$ 507.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.



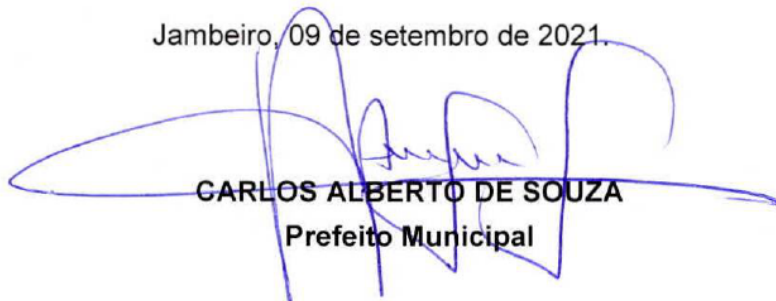
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de setembro de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal